PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº:12581 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 4531 / 2021
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso II do art. 4° da referida lei, Fica o Poder Executivo autorizado a: II-abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal n° 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.07			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.07.02			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10			Saude	
10.305			Vigilancia Epidemiologica	
10.305.0024			VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
10.305.0024.2515			IMPLEMENTAÇÃO ACÕES RES.SES/MG 7488/21	
3.1.90.04.00		**472**	**Contratação por Tempo Determinado**	**4.495,68**
		2.02.00	*Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%*	*4.495,68*
			TOTAL: **R$**	**4.495,68**

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R$ 4.495,68

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 13 DE JULHO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA REGINA BRANDAO GUIMARAES
CPF: 408.511.256-20
SECRETARIO MUN.DE PLANEJAMENTO E DES.ECONOMICO